

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 173 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designa a Enf. Fiscal Edna Silva Camilo de Souza para a realização de Fiscalização Proativa/Reativa no mês de março de 2025, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a *Enf. Edna Silva Camilo de Souza* para realizar Fiscalização Proativa/Reativa nas seguintes instituições, no mês de março de 2025:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	BRAÇO DO NORTE	HOSPITAL SANTA TERESINHA
REATIVA	PESCARIA BRAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PESCARIA BRAVA - ESF SERTAO DA ESTIVA
REATIVA	TUBARÃO	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO - UBS DEHON
REATIVA	TUBARÃO	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO - UBS CAMPESTRE ARGEMIRO FERMIANO SAMPAIO
REATIVA	TUBARÃO	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO - UBS SÃO CRISTÓVÃO
REATIVA	TUBARÃO	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO - UBS SANTO ANTONIO DE PADUA
REATIVA	TUBARÃO	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO
REATIVA	TUBARÃO	ASSOCIACAO CONGREGACAO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
REATIVA	TUBARÃO	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO




CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

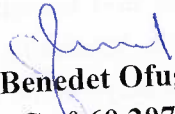
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/03/2025.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 26 de fevereiro de 2025.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária